

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 740, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 782, de 25 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares
no valor de R\$ 62.450,60 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos),
assim classificados:
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento
3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita(617)R\$ 45.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
03 – CONVENIO SAUDE
10.301.0016.2075 – Convênio FES – Verão Numa Boa
3.3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(883)R\$ 450,60
Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior
servirá de recurso a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.0072.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
03 – CONVENIO SAUDE
10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
TOTAL

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 09 de Novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento